

DO SOUSA OLIVEIRA / 100209112, JOSÉ AMADEU LEITE CRUZ / 100079911, JOSÉ JOÃO FAIAL SILVA / 523092785, JOSE RICARDO CORDEIRO GONCALVES / 100258172, JOSEMAR COELHO DE SOUZA / 100032611, JOSETE PINHEIRO SANCHES / 100225355, JOSIAS FIUZA DA COSTA / 100196861, JOSINALDO FONSECA FRANCO / 100104991, KELLEN RAMOS PINHO DA SILVA / 100218146, LAURIMAR CASSUNDÉ DE QUEIROZ / 100253197, LIDIANE OLIVEIRA MATOS / 523000082, MARCELO ARAUJO / 100296686, NILTON CARLOS SÉRGIO REIS / 100254509, PERICLES DA COSTA MEDEIROS / 100220231, PETER BRABO PINHEIRO / 100186244, RAILENE LOPES COSTA / 100217336, RONALDO DE SOUZA FIGUEIRÔ / 100227889, ROSIMAR SOUSA ARAÚJO / 100035343, ROSIMEIRE DA SILVA GOMES / 100279595, SANDRO SIDNEY ALMEIDA / 523034572, SEBASTIAO REGINALDO PEREIRA LIMA / 100230332, THYAGO SILVA SANTOS / 523051639, WELLINGTON DOS ANJOS RUBIM / 523023473, WENDSON DO NASCIMENTO COSTA.

3.2.9 CARGO 25: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS/REGIÃO 1 – BELÉM

523042214, ADILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA / 100220833, ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS / 100157074, ARNALDO FERREIRA DA COSTA JUNIOR / 100019241, AUGUSTO MARCELO FERREIRA LIMA / 100073644, CARLOS ALBERTO CARREIRA DE VASCONCELOS / 100017711, FABIO LUIZ DE SOUZA MORAES / 100293199, FRANCISCO NUNES DE CARVALHO / 100000884, HELIO FONSECA DE MEDEIROS / 100119032, JOANA DARX XAVIER GARCIA / 100121606, JOSE CARLOS BARROS RODRIGUES / 100253677, LUCINELIA MORAES BAGARRAO / 100114723, MARCO DE ARAUJO NEGRÃO / 100298263, MARIA AUGUSTA PIRES DE BRITO / 100189928, PAULO SERGIO ALVES MAGNO / 523024151, REGINALDO DE SOUZA LEAL / 523030577, ROSEANE DA SILVA NASCIMENTO / 100213641, SANDRA REGINA DE SOUZA CORDEIRO / 100237931, SUZETE BRANCO DA CUNHA / 100213551, WENDELL PEREIRA E SILVA.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **14 a 15 de fevereiro de 2008**, para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço
ALTAMIRA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) - Centro Poliesportivo Nicias Ribeiro – Rua Deoclides de Almeida, n.º 300, Bairro Brasília
BELÉM - Central de Informações Permanente	E.E.F.M. Visconde de Souza Franco – Avenida Almirante Barroso, n.º 1150, Marco – Belém
MARABÁ	CEFET MARABÁ – Unidade de Ensino Descentralizada de Marabá Folha 22, Quadra Especial – Bairro Nova Marabá
SANTARÉM	Colégio E. E. M. Álvaro Adolfo da Silveira - Avenida Marechal Rondon s/n.º, Bairro Santa Clara

4.2 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/área específica em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/área específica em que concorre.	0,75	0,75

C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou em emprego público privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

4.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

4.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

4.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.5.1 Não serão recebidos documentos originais.

4.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

4.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

4.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

4.8.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

4.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.8.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

4.8.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 4.8.2.1.

4.8.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título

relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

4.8.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

4.8.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.8.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

4.8.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.8.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

4.8.3.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

4.8.3.5.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

4.8.3.5.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

4.8.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.8.9 Cada título será considerado uma única vez.

4.8.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 4.3 serão desconsiderados.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO DESEMPATE

5.1 Os candidatos empatados e convocados conforme item 3 deste edital deverão apresentar os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2008**, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, nos seguintes endereços.

Cidade	Endereço
ALTAMIRA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) - Centro Poliesportivo Nicias Ribeiro – Rua Deoclides de Almeida, n.º 300, Bairro Brasília